

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 30-68*

Assunto *Auxílio ao Centro Social S. José do Pime*

construção da "Casa da Criança", R\$ 2.000,00

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

aprovado em 6/9/1968 José Luis

Segunda Discussão

Aprovado em 13/9/1968 José Luis

Redação Final

Duplicata José Luis

Observações: *prazo de 40 dias para apreciação*

Lei nº 915, de 17/ setembro /68

Secretaria da Câmara Municipal, em *26-8-68*

PROJETO DE LEI N. 30/68

Dispõe sobre concessão de auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Centro Social São José do PIME, para construção da Casa da Criança, em convênio com a Prefeitura, um auxílio no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata esta lei será consignado no orçamento deste Município para o exercício de 1969.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

Às Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 23/8/1968

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

Legal e necessário. (Centro Social do PIME).

a)- CONRADO STEFANI - 28/8/68

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - MARIO RUSSO - CLO-

VIS MORAES CARVALHO - HAFIZ ABI CHEDID -

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER:-

O projeto de lei n. 30/68 trata de auxílio justo a uma entidade que tem dado provas concretas de atos humanos. Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30/8/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID

JOSÉ SPREGA - RENE HEBER LA SALVIA

MARIO RUSSO



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de agosto de 1968.

Gabinete do Prefeito

N.º CM-66/68.

*Recbi em 23-8-68
Jm. Alipieris*

Exmo. Sr.

Dr. JOSÉ DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dêsse nobre Legislativo, passando às mãos de V. Excia., o incluso projeto de lei que versa sobre a concessão de um auxílio no valor de NCr.\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para construção da Casa da Criança, obra assistencial do Centro Social São José do Pime, de Bragança Paulista.

O auxílio em aprêço destina-se à construção da Casa da Criança, em convênio com esta Prefeitura, obra assistencial que virá ao encontro das necessidades de muitas famílias pobres de nossa cidade, cujos pais passam o dia todo nos seus serviços, não podendo cuidar convenientemente dos filhos menores.

A fim de que seja consignado no Orçamento para o exercício de 1969, êste Executivo solicita dessa nobre Excdilidade, seja o projeto de lei em foco, apreciado no prazo de 40 (quarenta) dias, com base na legislação em vigor.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Casa, valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO 'QUILICI
Prefeito Municipal

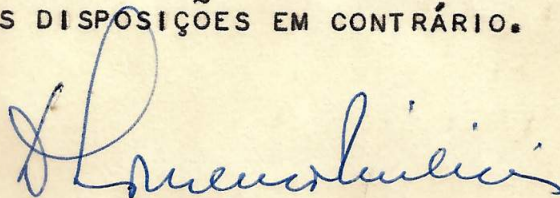
PROJETO DE LEI N. 30-68
DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE-
LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO AO CENTRO SOCIAL SÃO JO
SÉ DO PIME, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA, EM -
CONVÊNIO COM A PREFEITURA, UM AUXÍLIO NO VALOR DE -
NCR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO DE QUE TRATA ESTA LEI -
SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO PARA O -
EXERCÍCIO DE 1969.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 23.8.68 / 1968



Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

(Centro Social
do P.M.E.)

legal e necessário
28.8.68

maior M J
Lúcia

~~Carla~~

~~Carla~~

Mafizali Chudid



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O Projeto de Lei n.º 30/68 trata de auxílio justo à uma entidade, que tem dado provas concretas de atos humanos, por ser pela aprovação.

Sala das Comissões 30/8/68

Hayj Ali Ghedid

~~Hayj Ali Ghedid~~

Por S. S. do S. S.